



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS REGIÕES SUL E SUDESTE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

**PROCESSO Nº 00087.000176/2014-62**

**CONTRATO Nº 162/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo Monteiro nº 1563, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (31) 3247-7866 / fax nº (31) 3247-7684, neste ato representado pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, portador da Carteira de Identidade nº 4.911.889 – SSP/MG, e do CPF nº 709.635.686-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014, consoante consta do Processo nº 00087.000176/2014-62 mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, em face da adequação na planilha de custos da Região Sudeste, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** - Com a alteração, a Cláusula Sétima do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 10.240.527,26 (dez milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Notas de Empenho: 2014NE801580 e 2014NE801581, de 18/06/2014, sendo:*

**R\$ 9.929.267,10 (nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos)** – Serviço – ND: 339033.

**R\$ 311.260,16 (trezentos e onze mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)** – Material – ND: 339030.

**Subcláusula Única** – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.”





Presidência da República  
 Secretaria-Geral  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos

Recabido na DILC  
 às 17:00 horas  
 do dia 18 de Setembro de 2014  
 por *[Assinatura]*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 18 de Setembro de 2014.

**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
 Diretor de Recursos Logísticos  
 Presidência da República

**PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**  
 Localiza Rent a Car S/A

